



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/ 2017-
SEAGRI

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de julho de 2017, às 8h30, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito a Rua Profa. Ernestina Catunda, n.º 50, Planalto da Piracicaba nesta cidade de Santa Quitéria – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, para abertura e julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017-SEAGRI, cujo objeto é REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE ASSIS PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Estando presente à Sessão o Secretario de Obras e Urbanismo Sr. João Batista de Souza Junior, Engenheiro Civil, para análise técnica das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foram DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por deixar de apresentar o exigido no subitem 5.1, letras “l” - planilha de encargos sociais, “o” – Relação da equipe técnica, “p” – relação dos equipamentos; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por deixar de apresentar o exigido no subitem 5.1, letras “k” – planilha de composição de preços unitários, “o” – relação da equipe técnica, “p” – relação dos equipamentos e máquinas; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por descumprir o subitem 5.1, quando deixou de apresentar o exigido nas letras “k, l, m, n, o, e p” e apresentar o exigido nas letras “j e q” sem a devida assinatura do responsável técnico; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários com quantidades divergentes da planilha orçamentária do Município. CLASSIFICADAS as propostas das empresas E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME e VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Após, foi feito o mapa comparativo de preços e declarado vencedora do certame a empresa, E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, com o valor global de R\$ 534.095,60 (Quinhentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos). Foi divulgado o resultado do julgamento das propostas e não estando os interessados presentes, após a publicação do resultado será aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santa Quitéria-Ce, 28 de julho de 2017.

Presidente – Edileuza de Albuquerque Fernandes: _____

Membro – Josilene Oliveira dos Santos: _____

Membro – Francisco Daniel de Araújo: _____